

CONSULTA PÚBLICA

ESCLARECIMENTOS II

PERGUNTA 17:

Em relação a Qualificação Técnica no item 6.1.1.1.:

O Anexo I da consulta pública possui, no item 6.1.1.1., o seguinte conteúdo:

6.1.1.1. desenvolvimento de novos sistemas, manutenções ou implementações de novos módulos em sistemas existentes na modalidade de fábrica de software, em que o licitante tenha:

6.1.1.1.1. desenvolvido projetos relacionados à linha de negócio Administrativa que contemple no mínimo 3 sistemas do Anexo VI - Sistemas da linha de negócio, e que comprove a realização de pelo menos 1500 pontos de função ao ano utilizando:

6.1.1.1.1.1. banco de dados MS SQL SERVER ou IBM DB2;

6.1.1.1.1.2. tecnologias POWERBUILDER, JAVA, C#; WORKFLOW (BPM),

Pelo fato do BNB já possui em andamento, fábricas de software utilizando a métrica de TUCP, bem como, o fato de alguns atestados serem em horas (utilizando a produtividade 15h/ponto de função), entendemos que o item 6.1.1.1.1 poderia ter o seguinte conteúdo:

6.1.1.1.1. desenvolvido projetos relacionados à linha de negócio Administrativa que contemple no mínimo 3 sistemas do Anexo VI - Sistemas da linha de negócio, e que comprove a realização de pelo menos 1.500 pontos de função ou 1.500 TUCPs ou 22.500 horas ao ano utilizando:

Além disto, o item 6.1.1.1.2 possui várias tecnologias, entendemos que deveria ter explicitamente, que poderia ser uma das tecnologia citadas, sendo assim, o texto deste item, poderia ser:

6.1.1.1.2. tecnologias POWERBUILDER, JAVA, C# ou WORKFLOW (BPM)

Empresa: IVIA

RESPOSTA:

Poderá ser utilizada qualquer métrica de mercado desde que seja comprovada a compatibilidade com o volume mínimo exigido. Com relação à exigência em várias tecnologias, iremos avaliar.

PERGUNTA 18:

Em relação a Qualificação Técnica no item 6.1.1.2:

O Anexo I da consulta pública possui, no item 6.1.1.2., o seguinte conteúdo:

6.1.1.2. serviços de suporte operacional, em que o licitante tenha:

6.1.1.2.1. prestado serviços de suporte operacional (correção de defeitos e resolução de incidentes)

ao funcionamento de sistemas que contemple no mínimo 3 sistemas do Anexo VI - Sistemas da linha de negócio, em pelo menos 12.000 horas por ano, utilizando:

6.1.1.2.1.1. banco de dados MS SQL SERVER ou IBM DB2;

6.1.1.2.1.2. tecnologias POWERBUILDER, JAVA, C#; WORKFLOW (BPM)

O item 6.1.1.2.1.2 possui várias tecnologias, entendemos que deveria ter explicitamente, que poderia ser uma das tecnologia citadas, sendo assim, o texto deste item, poderia ser:

6.1.1.2.1.2. tecnologias POWERBUILDER, JAVA, C# ou WORKFLOW (BPM)

Empresa: IVIA

RESPOSTA:

Iremos avaliar.

PERGUNTA 19:

Anexo I

6.1.1.1.1. desenvolvido projetos relacionados à linha de negócio Administrativa que contemple no mínimo 3 sistemas do Anexo VI - Sistemas da linha de negócio, e que comprove a realização de pelo menos 1500 pontos de função ao ano utilizando:

1- Para comprovação técnica solicitamos que sejam aceitos atestados que utilizem horas de desenvolvimento como métrica de mensuração, através de um fator de conversão para pontos de função.

Sugerimos, inclusive, a utilização do índice de produtividade presente no anexo VII, item 2.3, de 18 horas de produtividade para alta plataforma e de 15 horas para baixa plataforma por ponto de função.

2- Solicitamos a retirada da exigência de "mínimo 3 sistemas do Anexo VI - Sistemas da linha de negócio" por se tratarem de sistemas internos que entendemos diminuir a competitividade do certame.

Empresa: Cast

RESPOSTA:

1. Poderá ser utilizada qualquer métrica de mercado desde que seja comprovada a compatibilidade com o volume mínimo exigido. Com relação à exigência em várias tecnologias, iremos avaliar.

2. O objetivo é a comprovação de experiência na linha de negócio. Iremos rever este item.

PERGUNTA 20:

Anexo I

6.1.1.2.1. prestado serviços de suporte operacional (correção de defeitos e resolução de incidentes) ao funcionamento de sistemas que contemple no mínimo 3 sistemas do Anexo VI - Sistemas da linha de negócio, em pelo menos 12.000 horas por ano, utilizando:

6.1.1.2.1.1. banco de dados MS SQL SERVER ou IBM DB2;

**6.1.1.2.1.2. tecnologias POWERBUILDER, JAVA, C#;
WORKFLOW (BPM),**

3- Solicitamos retirada dos itens 6.1.1.2.1.1. e 6.1.1.2.1.2. , pois os itens 6.1.1.1.1.1. e 6.1.1.1.1.2. já atestam a capacidade técnica da empresa licitante nas tecnologias e banco de dados utilizados, o que poderia trazer penalidade ao licitante do ponto de vista do formato do atestado e não da capacidade técnica da empresa.

Empresa: Cast

RESPOSTA:

Iremos avaliar.

PERGUNTA 21:

Anexo I

9.7. Depois de concluído o período de Implantação mencionado no item 11 deste Anexo e durante toda a vigência do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, sem custo para o BNB, no mínimo, os seguintes canais de atendimento:

9.7.1. telefone;

9.7.2. e-mail;

9.7.3. fax;

9.7.4. central de atendimento;

9.7.5. site internet.

19.15. Tornar disponíveis os seguintes canais de atendimento: telefone, correio eletrônico, fax, central de atendimento e site Internet.

4- Acerca dos itens acima solicitamos dar maior detalhamento do que é esperado sobre Central de Atendimento para que seja possível seu dimensionamento. Informações sobre período, turno, nível de atendimento e uma descrição mais detalhada são desejáveis.

Empresa: Cast

RESPOSTA:

Não será exigida Central de atendimento.

PERGUNTA 22:

Anexo I

22.2 Serão lançados no mercado 5 editais para contratação de fábrica de software por linha de negócio, tabela adiante.

Linhas de Negócio	Volume anual item 1- Ponto de função	Volume máximo anual item 2- Hora-atividade	% volume global
Administrativo	3.600	30.464	16%
Canais e Serviços Bancários	5.500	34.474	22%
Crédito	6.800	62.482	30%
Desenvolvimento	4.400	36.634	19%
Financeiro, Controladoria e Risco	3.000	28.267	14%
Totais	23.300	192.320	100%

5- Verificando as porcentagens percebemos que não há uma relação entre a porcentagem apresentada como global e as porcentagens de ponto de função, de hora/atividade e nem relação da some entre ambas.

Solicitamos informar se há incorreção nos dados apresentados ou se há um racional não explícito? Devemos considerar as porcentagens globais da forma como estão apresentadas.

Abaixo quadro que apresenta as proporções.

Empresa: Cast

RESPOSTA:

Deve ser considerada o percentual global da tabela. Com relação à fórmula utilizada, considerar fator de produtividade 15 para cálculo do % do volume global. Assim, volume global em horas: 541.820.

% volume global administrativo → $(3600 \cdot 15 + 30464) / 541.820 \sim 15,6$. Consideramos 16%.

PERGUNTA 23:

Anexo I

22.2.2. Considerando a divisão dos serviços especializados em linha de negócio e dadas as características das atividades, é permitida a participação das empresas/consórcios para todos os certames licitatórios (5 certames), havendo impedimento, porém, para a assunção, por uma mesma empresa/consórcio, superior a 40% (quarenta por cento) do volume total dos 5 certames (tabela acima, item 22.2).

6- Sugerimos alteração para 35% de forma a subdividir a contratação, aumentando a concorrência entre os lotes e permitindo o BNB a contratação de uma gama maior de fornecedores.

Empresa: Cast

RESPOSTA:

Com o percentual de 40% teremos, no mínimo, 3 fornecedores e no máximo 5 fornecedores. Intervalo esse que entendemos ser o ideal sem restringir a ampla concorrência.

PERGUNTA 24:

Anexo II

4.2.4.4. O BNB poderá, quando a situação assim o exigir, solicitar a prestação de horas fora do horário comercial. Enquadram-se nestes casos as situações de reconhecida urgência, bem como os casos em que, por razões de ordem técnica, o atendimento não possa ocorrer durante do horário comercial;

4.2.4.4.1. A prestação de horas de suporte operacional fora do horário comercial não terá nenhum custo adicional ao BNB.

7- Para dimensionar as horas de atividade previstas para o período noturno, finais de semana e sobreaviso afim de sermos mais assertivos na composição de preços, solicitamos informar qual previsão ou uma média histórica de utilização de serviços nessas condições.

Empresa: Cast

RESPOSTA:

Na visita técnica será apresentada todas as informações que o BNB detenha sobre os atendimentos.

PERGUNTA 25:

Anexo XII

2.6. Nos casos em que não for possível comercializar licenças de ferramentas de desenvolvimento utilizadas pelo Banco, este poderá avaliar a cessão de tais licenças à CONTRATADA.

3.3. O CONTRATADO deverá fornecer ao BNB, para instalação nos desktops remotos disponibilizados para sua equipe

Anexo I

20.6. Permitir, quando necessário, acesso dos profissionais da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços contratados.

8- Entendemos dos itens apresentados que o contratado será responsável por prover as licenças de software descritas no item 3.3 do Anexo XII.

Solicitamos que os softwares requeridos sejam apartados do item de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas, pois as informações presentes não são suficientes para um dimensionamento acurado da quantidade de licenças necessárias para atender o projeto.

Empresa: Cast

RESPOSTA:

Foram listadas as licenças necessárias e o volume histórico de utilização por sistema/tecnologia. O quantitativo de licenças dependerá da quantidade de profissionais alocados pela Contratada.

Sendo, portanto, possível o dimensionamento das licenças.

Fortaleza, 18 de setembro de 2013.

Superintendência de Tecnologia da Informação
Ambiente de Governança de TI

José ANDRADE Costa
Superintendente